



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3291-8969 - www.drii.ufu.br - secretaria@drii.ufu.br



EDITAL DRII Nº 1/2019

Processo nº 23117.088178/2018-08

CHAMADA COMPLEMENTAR AO EDITAL DRII Nº 1/2019 - VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA MARCA.

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade de Uberlândia (DRII-UFU), juntamente com os cursos de graduação em Agronomia e Engenharia Mecânica da UFU, torna pública a chamada complementar ao Edital DRII Nº 1/2019 para selecionar estudantes dos cursos de graduação em Agronomia e Engenharia Mecânica para preencher as vagas ociosas e realizar mobilidade internacional, no 2º semestre acadêmico de 2019, contanto que atendam à presente chamada complementar para desenvolver missões de estudos no exterior.

1 - MARCA

1.1 - A mobilidade internacional por meio do Programa MARCA é destinada, somente, a estudantes dos cursos de graduação da UFU em Agronomia e Engenharia Mecânica, conforme regras específicas do programa.

1.2- Serão selecionados para este programa, no máximo, **01 (um) estudante de cada curso elegível** para as vagas descritas no Anexo I desta chamada complementar.

1.3- A mobilidade terá duração de 01 (um) semestre acadêmico.

1.4- Os candidatos selecionados receberão auxílio financeiro da CAPES para a aquisição de passagens, seguro e auxílio instalação. Além disso, a universidade de destino se compromete a dar suporte ao estudante enquanto o mesmo estiver em mobilidade em sua instituição, oferecendo a ele bolsa de estudos ou providenciando acomodação e alimentação.

1.5- Para participar, o candidato deverá possuir, no mínimo, 600 pontos do ENEM.

1.6- Os candidatos selecionados, por esta chamada complementar, para o programa MARCA, deverão, obrigatoriamente, iniciar a mobilidade no **2º semestre de 2019**.

2 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - O (a) candidato(a) deverá atender, obrigatoriamente, a todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 01.

Quadro 01:

Requisitos obrigatórios aos candidatos:

- Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- Não ser estudante de pós-graduação;
- Ter nacionalidade brasileira ou visto permanente brasileiro;
- Não ter sido transferido para a UFU nos últimos 3 (três) semestres;
- Não ter realizado trancamento geral no último semestre;
- Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFU;
- Ter condições de cumprir pelo menos 01 (um) semestre letivo na UFU, após o término do período de mobilidade;
- Não ter reingressado no próprio curso por meio de processo seletivo, exceto em caso de regularização de matrícula por exigência da legislação e que não se caracterize como estratégia para melhoria de CRA/MGA. O reingresso permitido deverá ter ocorrido no mínimo há 3 (três) semestres;
- Ter integralizado, no ato da inscrição, de 40% a 80% da carga horária do curso;
- Não possuir reprovações no Histórico Escolar, nos 02 (dois) últimos semestres letivos que antecedem a candidatura do estudante;
- Apresentar resultado de participação no ENEM com pontuação igual ou superior a 600 pontos;
- Possuir proficiência em língua espanhola em nível mínimo B1. Em caso do discente não possuir a proficiência requisitada, o mesmo deverá apresentar Declaração, devidamente assinada, conforme Anexo VI

3. DA INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições serão gratuitas e acontecerão na data e local descritos no cronograma deste edital.

3.2- No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar os seguintes documentos listados no Quadro 02 deste edital.

Quadro 02:

- Formulário de inscrição (Anexo II) disponível neste edital;
- Termo de Responsabilidade (Anexo V);
- Currículo Lattes, com documentação comprobatória de todos os itens citados e organizados conforme a ordem numérica descrita no ANEXO IV;
- Histórico Escolar original com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- Comprovante de matrícula da UFU;
- Cópia do certificado de proficiência em língua espanhola (exames internacionais ou aplicados pelo ILEEL/UFU), em nível mínimo B1, ou Declaração, conforme Anexo VI desta chamada, no caso do discente que não possuir a proficiência requerida;
- Cópia do resultado do ENEM com pontuação igual ou superior a 600 pontos.

3.3- O candidato cuja documentação estiver incorreta ou incompleta não poderá ter sua inscrição homologada.

4. DA SELEÇÃO

4.1- A seleção será realizada em 2(duas) etapas.

4.1.1- ETAPA DE HOMOLOGAÇÕES

4.1.1.1- A Coordenação do Curso do candidato irá conferir se o estudante entregou todos os documentos necessários para a inscrição e analisará se o candidato atende a todos os requisitos mínimos obrigatórios para participação de acordo com Quadro 01 e documentos entregues conforme Quadro 02.

4.1.1.2- A Coordenação de Curso deverá publicar, na própria Secretaria do seu Curso de Graduação, as inscrições **homologadas**, na data prevista neste edital, e enviar a lista dos estudantes homologados e seus dossiês de candidatura, em anexo, **via SEI**, impreterivelmente, até a data prevista no cronograma deste edital.

4.1.1.3- Caso a data de envio do processo mencionado no item 7.1.1.2 seja posterior a data prevista no cronograma deste edital sem justificativa deferida pela Banca Examinadora, os candidatos em questão serão, automaticamente, desclassificados.

4.1.1.4- Somente estudantes que atenderem a **TODOS** os requisitos obrigatórios listados no **Quadro 01** e que entregarem **TODOS** os documentos necessários para inscrição conforme **Quadro 02** poderão ter suas candidaturas homologadas pelas coordenações de curso da UFU.

4.1.2- ETAPA CLASSIFICATÓRIA

4.1.2.1- Uma Banca Examinadora, composta por membros do CPM (Comitê de Programas de Mobilidade), analisará os currículos e o CRA dos candidatos homologados pelas coordenações de curso, conferindo pontuações de acordo com os Anexos III e IV deste edital.

4.1.2.2- Os candidatos serão ranqueados pela pontuação obtida conforme critérios dos Anexos III e IV e o resultado preliminar da Etapa Classificatória será publicado no site da DRII (www.drii.ufu.br) na data descrita no cronograma deste edital.

4.1.2.3- Os candidatos que desejarem entrar com recurso contestando o resultado preliminar da Etapa Classificatória, deverão fazê-lo até a data descrita no cronograma deste edital e conforme local indicado no mesmo.

4.1.2.4- Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao estudante que tiver maior número de carga horária cumprida. Persistindo o empate, será selecionado o estudante que tiver maior idade.

4.1.2.5- A Banca Examinadora poderá, se necessário, rever a documentação de candidatura da Etapa de Homologações e realizar correções, em conformidade com as normas descritas neste edital.

5. DAS INSTITUIÇÕES E DAS VAGAS

5.1- O número de vagas, as instituições, as datas para o envio da documentação oficial de candidatura à instituição acolhedora, o tipo de programa e a prioridade de vagas encontram-se disponíveis no Anexo I.

5.2- A alocação das vagas estará sujeita à classificação do candidato no resultado final da seleção e às opções preenchidas pelo candidato no formulário de inscrição (Anexo II).

6. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL
28/05/2019 a 04/06/2019	Inscrições.	Setor de Protocolo da Reitoria ou do Campus fora de sede.
05/06/2019 e 06/06/2019	Análise da Etapa de Homologações.	Coordenação do curso do candidato.
07/06/2019	Resultado da Etapa de Homologações das candidaturas e envio, por parte das coordenações de curso, de Memorando com as candidaturas homologadas e com a documentação dos homologados, via SEI.	Coordenação do curso do candidato.
10/06/2019 e 11/06/2019	Análise da Etapa Classificatória.	Banca Examinadora.
12/06/2019	Resultado preliminar da Etapa Classificatória.	www.dri.ufu.br
13/06/2019	Apresentação de eventual recurso a ser protocolado no Protocolo da Reitoria, endereçado à DRII, até às 15h00.	Setor de Protocolo da Reitoria ou do Campus fora de sede.
14/06/2019	Análise de eventuais recursos.	Banca Examinadora.
17/06/2019	Resultado Final do Edital.	www.dri.ufu.br

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- O estudante selecionado pela UFU deverá, ainda, submeter-se à seleção final efetuada pelas universidades acolhedoras, de acordo com os critérios próprios de cada instituição.

7.2- As universidades acolhedoras poderão recusar a candidatura do estudante já selecionado pela Universidade Federal de Uberlândia sem expor os motivos do impedimento.

7.3- A participação do estudante não caracteriza transferência de vínculo com a UFU para as universidades parceiras do programa e, portanto, não cria qualquer vínculo definitivo com a instituição acolhedora.

7.4- Os candidatos selecionados são os responsáveis pela obtenção e custos do visto de entrada, inclusive quanto à observância do prazo para sua expedição.

7.5- Os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, adquirir seguro de saúde e vida internacional com cobertura para possíveis eventos que possam ocorrer com o mesmo durante sua estadia no país da universidade de destino.

7.6- Casos omissos serão resolvidos pela DRII, Banca Examinadora e Coordenações de Curso.

Uberlândia, 27 de maio de 2019.

PROF. DR. WALDENOR BARROS MORAES FILHO

DIRETOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Diretor(a)**, em 24/05/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1275414** e o código CRC **F05432B4**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E DAS VAGAS

ARGENTINA

1. Universidad Nacional de Rosario (UNR)**Nível mínimo exigido de espanhol:** B1 ou Termo de Responsabilidade devidamente assinado (Anexo)**Nº de Vagas e cursos e/ou áreas do conhecimento:** 01 vaga para o curso de Engenharia Mecânica.**Prazo de candidatura:** 01/07/2019**Programa (s):** Programa MARCA.

BOLÍVIA

1. Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier (UMRPSFX)**Nível mínimo exigido de espanhol:** B1 ou Termo de Responsabilidade devidamente assinado (Anexo)**Nº de Vagas e cursos e/ou áreas do conhecimento:** 01 vaga para o curso de Agronomia.**Prazo de candidatura:** 01/07/2019**Programa (s):** Programa MARCA.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO À CHAMADA COMPLEMENTAR - VAGAS OCIOSAS DO PROGRAMA MARCA
Edital nº 01/2019 – DRII/UFU

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE.

Nome: _____ Nº de Matrícula: _____

Curso: _____ Período atual: _____

E-mail: _____ Fone(s): () _____

Indique o programa de mobilidade de sua preferência. Caso queira se candidatar para mais de um programa, ordene de **01, 02, 03, 04**.

() MARCA

Obrigatório preencher opção de universidades abaixo:

Opção de Universidade de Destino: _____

ORIENTAÇÕES PARA O SETOR DE PROTOCOLO DA UFU:

** Favor preencher, destacar este espaço e entregar ao estudante após recebimento de sua documentação;*

** Somente receber documentação completa, ou seja, não permitir que o estudante entregue documentos avulsos separadamente.*

Documentação recebida por: _____

Data: ____/____/____ **Horário:** ____:____

ANEXO III
CRA MÍNIMO EXIGIDO POR CURSO

Curso	CRA_25%*
Administração	75,6
Agronomia	70,9
Arquitetura e Urbanismo	82,3
Artes Visuais	87,7
Biomedicina	81,8
Biotecnologia	79,0
Ciência da Computação	68,8
Ciências Biológicas	79,4
Ciências Contábeis	77,3
Ciências Econômicas	71,6
Ciências Sociais	83,3
Dança	88,9
Design	82,6
Direito	91,9
Educação Física	77,2

Enfermagem	84,5
Engenharia Aeronáutica	78,6
Engenharia Ambiental	72,4
Engenharia Biomédica	77,8
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	75,3
Engenharia de Alimentos	70,3
Engenharia Civil	74,6
Engenharia de Computação	72,5
Engenharia de Controle e Automação	72,6
Engenharia Elétrica	76,3
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	69,7
Engenharia Florestal	65,4
Engenharia de Produção	69,4
Engenharia Mecânica	76,5
Engenharia Mecatrônica	75,5
Engenharia Química	72,9
Estatística	64,5
Filosofia	80,2
Física	61,9
Física de Materiais	67,1
Física Médica	63,8
Fisioterapia	82,3
Geologia	71,0
Geografia	80,6
Gestão da Informação	63,5
Gestão em Saúde Ambiental	85,3
História	85,4

Jornalismo	87,0
Letras	83,6
Matemática	72,2
Medicina	86,0
Medicina Veterinária	78,9
Música	86,8
Nutrição	79,4
Odontologia	82,6
Pedagogia	85,3
Psicologia	89,6
Química	68,7
Química Industrial	72,5
Relações Internacionais	83,6
Serviço Social	82,1
Sistemas de Informação	62,3
Teatro	91,7
Tradução	84,2
Zootecnia	72,0

* Valor referente ao 3º Quartil dos CRAs por curso, ou seja, o valor refere-se ao menor CRA dentre os 25% melhores CRAs de cada curso. Cálculo realizado utilizando a base de dados do relatório do Sistema SG/UFU nº 11.02.05.80.10. Extraído em 13/02/2019.

ANEXO IV (USO EXCLUSIVO DA BANCA)

ANÁLISE DE CURRÍCULO							
TOTAL				NOTA			
80							
1) PARTICIPAÇÃO COMPROVADA NOS PROGRAMAS: PET, PIBIC, PIBID, PIVIC, PIBEG, PIBEC, PINA, PROSSIGA OU PBG, PIBIT:							
ITEM:	PONTOS POR ITEM:	QUANTIDADE:				TOTAL:	NOTA:
Participação por 1 semestre.	4	()	()	()	()	16	
2) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES COMPROVADAS:							
ITEM:	PONTOS POR ITEM:	QUANTIDADE:				TOTAL:	NOTA:
2.1) Participação como ouvinte em congressos, encontros, eventos, seminários, workshop, minicursos, exposições ou apresentações artísticas em áreas afins ao curso do estudante.	1	()	()	()	()	5	
2.2) Apresentação de trabalho em congressos, encontros, eventos, seminários, workshop, exposições ou apresentações artísticas em áreas afins ao curso do estudante.	2,5	()	()	()	()	10	
2.3) Publicação de artigo em anais de congressos, encontros, eventos ou seminários em áreas afins ao curso do estudante.	2	()	()	()	()	4	
2.4) Publicação de artigo em periódicos de divulgação científica (internacionais ou nacionais) como autor ou coautor.	6	()	()	()	()	12	
2.5) Participação em atividades de extensão do tipo organização de eventos, participação em ligas, grupo de estudos com carga horário igual ou superior a 10h e/ou participação em atividades de empreendedorismo social do tipo Enactus, AIESEC, AFS com carga horário igual ou superior a 100h.	2	()	()	()	()	8	
3) MONITORIA COM COMPROVAÇÃO EMITIDA PELA PROGRAD:							
ITEM:	PONTOS POR ITEM:	QUANTIDADE:				TOTAL:	NOTA:
Participação por semestre.	1	()	()	()	()	4	
4) PARTICIPAÇÃO EM ESTÁGIO EXTRACURRICULAR (NÃO OBRIGATÓRIO) EM ÁREAS AFINS AO CURSO DO ESTUDANTE (COMPROVADO PELO SETOR DE ESTÁGIOS DA UFU E/OU PELA FAU) E/OU PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA JR (COMPROVADO PELA EMPRESA JR.):							
ITEM:	PONTOS POR ITEM:	QUANTIDADE:				TOTAL:	NOTA:
Participação com carga horário igual ou superior a 100h.	3	()	()	()	()	12	
5) PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM REPRESENTAÇÃO DISCENTE:							
ITEM:	PONTOS POR ITEM:	QUANTIDADE:				TOTAL:	NOTA:
5.1) Participação por semestre em Diretório Acadêmico.	1	()	()	()	()	2	
5.2) Participação por semestre em Colegiado de Curso, Instituto, Faculdade ou Conselhos Superiores da UFU.	1,5	()	()	()	()	6	
6) PREMIAÇÕES E/OU MENÇÕES HONROSAS COMPROVADAS EM ÁREAS AFINS AO CURSO DO ESTUDANTE:							
ITEM:	PONTOS POR ITEM:	QUANTIDADE:				TOTAL:	NOTA:
Cada premiação ou menção honrosa recebida.	0,5	()	()	()	()	1	
PONTOS PELO CRA							
TOTAL				NOTA			
20							
ITEM:	PONTOS POR ITEM:	Está dentro do quartil?				TOTAL:	NOTA:
Possuir CRA entre os 25% melhores estudantes do curso do candidato, conforme Anexo III.	20	() SIM	() NÃO	()	()	20	
TOTAL (currículo + pontos pelo CRA)							
TOTAL				NOTA			
100							

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Eu, _____, n.º de matrícula _____, estudante da UFU do curso _____, comprometo-me a:

1. Cursar, no período do intercâmbio, as disciplinas do Plano de Estudos previamente aprovadas pela Coordenação do Curso. Caso haja alterações no Plano, estas deverão ser comunicadas e reprovadas pela Coordenação de Curso e pela DRII;
2. Assistir regularmente às aulas e participar de todas as atividades de seguimento, controle e avaliação de caráter administrativo estabelecidos pela instituição de destino;
3. Preencher e cumprir as cláusulas do Termo de Compromisso para a mobilidade.
4. Retornar à UFU e dar continuidade ao seu Curso de Graduação, no semestre imediatamente subsequente ao término do período de intercâmbio. O estudante selecionado deverá retornar ao Brasil no prazo de 15 (quinze) dias a contar da conclusão do estudo.
5. Compartilhar as informações e experiências adquiridas, durante o intercâmbio no exterior, junto aos futuros candidatos à mobilidade internacional, conforme demanda da UFU;
6. Participar das atividades relativas ao acolhimento dos estudantes estrangeiros recebidos pela UFU, conforme solicitação da DRII;
7. Preencher o Relatório Final de Mobilidade, disponível na página da DRII, quando de seu retorno;
8. Providenciar junto à instituição receptora, as ementas e as notas das disciplinas cursadas e aprovadas, para efeito de equivalências curriculares quando do retorno;
- 9. Responsabilizar-me pela obtenção e pelos custos do visto de entrada, inclusive quanto à observância do prazo para sua expedição;**
10. Cumprir com as normas, leis e regulamentos dos do programa, da instituição acolhedora e do país desta;
11. Observar as normas de organização e funcionamento da instituição acolhedora (normas constitucionais e legais e atos normativos internos, tais como Estatuto, Regimentos e atos administrativos em geral), cumprindo deveres inerentes à frequência e ao aproveitamento dos componentes curriculares em que se matricularem, nos termos do Plano de Estudos e das modificações autorizados pela Instituição acolhedora e de origem. Os estudantes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, promoção e aprovação de disciplinas que os outros estudantes da mesma instituição;
- 12. Cobrir os custos de traslado para o país de destino, assim com o traslado de volta ao Brasil;**
13. Cobrir os custos correspondentes aos materiais de estudo, insumo e quaisquer honorários por serviços ou atividades não incluídas no programa;
- 14. Adquirir, obrigatoriamente, seguro de acidente, doença, responsabilidade civil e repatriamento, incluso funerária e de cobertura internacional, conforme as exigências das instituições e países de destino;**
15. Informar à UFU e à instituição acolhedora seus antecedentes de saúde (cirurgias, alergias, medicação e tratamento atual, vacinas e informação considerada relevante);
16. Informar ao responsável pela mobilidade na UFU e na universidade de destino sobre a data e horário de sua chegada no país de destino, bem como os números de telefone em que possa ser contactado. Igualmente informar à UFU a data e horário de retorno ao Brasil.

(Assinatura do(a) discente)

(Local e Data)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO:

Eu, _____, nº de matrícula _____, estudante da UFU do curso _____, declaro que mesmo não possuindo certificado de proficiência em língua espanhola, em nível mínimo B1, me comprometo a participar de todas as atividades requeridas, durante a mobilidade internacional, sem que haja qualquer prejuízo no meu desempenho acadêmico.

(Assinatura do(a) discente)

(Local e Data)